



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS EMI E SUBSEQUENTE EM CONTROLE AMBIENTAL

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna público o Edital de Eleição para Coordenador dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

1. DA VAGA

VAGAS	QUANTIDADE
Coordenador dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental	1

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental do *campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília.
- 2.2. Todos os docentes atuantes nos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental ou que tenham elaborado o Plano dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
- 2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes nos cursos e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;
- 2.4. O voto deverá ser direto e secreto;
- 2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;
- 2.6. O voto será através do Sistema de votação *online Helios Voting*, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;
- 2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador dos cursos. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - c) Docente com maior tempo de IFB; e
 - d) Docente com maior idade.
- 2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
------	-------	------

Publicação do Edital	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	4/9/2023
Período de Inscrição de Candidaturas	Inscrição <i>on-line</i> (formulário eletrônico) no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	Das 18h do dia 4/9 às 18h do dia 11/9/2023
Divulgação da lista das inscrições das candidaturas homologadas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	12/9/2023
Interposição de recurso contra a homologação das candidaturas	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	13/9/2023
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das candidaturas	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	14/9/2023
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	15 a 21/9/2023
Eleição (votação)	Sistema de votação <i>online</i> <i>Helios Voting</i>	22/9/2023
Divulgação do resultado preliminar da votação	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	25/9/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da votação	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	26/9/2023
Homologação do resultado final da eleição	Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	27/9/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições das candidaturas será das das 18h do dia 4/9 às 18h do dia 11/9/2023 e serão realizadas mediante [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#) que estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 12/9/2023;

6.2. Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá recurso que deverá ser interposto

no dia 13/9/2023 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

6.3. O resultado final da homologação das candidaturas será divulgado no dia 14/9/2023 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral será do dia 15/9/2023 a 21/9/2023;

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
- V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 22/9/2023, através do Sistema de Votação *Online Helios Voting*.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 25/9/2023;

9.2. Do resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 26/9/2023 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

9.3. A divulgação do resultado final da eleição será no dia 27/9/2023 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo *site* do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

ANEXO I

Docentes atuantes nos **Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Cássia Aparecida Rabelo Correa	1571823
2	Fernando Dantas de Araújo	1668612
3	Genilda Maria de Oliveira	1344197
4	Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa	1917915
5	Martha de Almeida Prado Montenegro	1923125
6	Milenna Milhomem Sena	1596461
7	Pabline Marinho Vieira	1617627
8	Roger Maia Dias Ledo	1933568
9	Regina Mayumi Kikuchi	1977334

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 04/09/2023 08:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486618

Código de Autenticação: 35874febd0



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-
300